SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 19 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 0977

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE comunica que no **EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2013** publicado no dia 18 de novembro de 2013 onde lê-se R$ 84.686,69 (Oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) **deverá lê-se R$ 84.686,11(Oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e onze centavos).**

MARIA DAGMAR DE FARIAS LINS
Gestora

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:90014751

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0664, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no inciso I do artigo 82 da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora, ***MARIA GABRIELA PEREIRA BEZERRA DA SILVA,*** matrícula Nº ***30.901***, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – S.M.S., do cargo de ***Técnico em Enfermagem***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11de Dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Dezembro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0AB82C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/PMCSA-SMDS/2013 - PROCESSO Nº. 108/PMCSA-SMDS/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Pregoeira, informa que às **08:30 horas (horário de PE.) do dia 03 de janeiro de 2014**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação do **Pregão Presencial nº. 070/PMCSA-SMDS/2013,** cujo objeto é a **aquisição de etilômetro para os agentes de trânsito.** Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE., ou através do fone/fax (81) 3521.6619 – 3524.9075.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de dezembro de 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6AB812D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/FMS/2013 - PROCESSO Nº. 054/FMS/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde e da Pregoeira, informa que às **09:00 horas (horário de Pernambuco) do dia 06 de janeiro de 2014**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação do **Pregão Presencial nº. 039/FMS/2013,** cujo objeto é a **aquisição de rações, farelo de milho, feno e melaço de cana, para alimentação dos animais alojados no CVA – Centro de Vigilância Ambiental, pelo sistema de Registro de Preços,** anteriormente marcado para às 08:30 horas do dia 27 de dezembro de 2013. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o novo Edital. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE., ou através do fone/fax (81) 3521.6619 – 3524.9075.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de dezembro de 2013.

ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO
Pregoeira.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FD977BB7

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/PMCSA-SME/2013

Ratifico a Inexigibilidade nº. **023/PMCSA-SME/2013** – **Objeto**: Contratação de empresa especializada para implantação de um Sistema Educacional Família Escola, compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, na Rede Municipal de Ensino, com formação de professores inclusa. **Empresa Contratada**: Trade Soluções Educacionais Ltda. – ME. **Endereço**: Avenida Guararapes, nº. 210, sala 46, 4º andar, Santa Antônio, Recife/PE. **CNPJ: 04.477.516/0001-82** – **Valor total** R$ 1.042.520,00 – **Condições de Pagamento**: até 30 dias após a data de entrega da fatura devidamente atestada - **Razão da escolha do fornecedor**: Aquisição de materiais fornecidos por representante comercial exclusivo, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. I, da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho 18 de dezembro de 2013.

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CDD6E6E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 076/FMS/2013

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel nº 076/FMS/2013.
ORIGEM: DISPENSA nº 014/2013
PROGRAMA: 18.0603.4073.339036-43
ND: 339036
NOTA DE EMPENHO: 2013-02880-00-4
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 41.230.038/0001-38.
LOCADOR: MARCELO OLIVEIRA LIRA DA SILVA – CPF/MF Nº 374.648.414-68
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA USF – AREEIRO, CAMARAGIBE/PE.
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2013
ASSINAM: pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Caio Mário Mello Costa Oliveira - Secretário Municipal de Saúde e Marcelo Oliveira Lira da Silva – Locador.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Jurídico para Contratos e Convênios

Publicado por:
Juliana Maria de Melo
Código Identificador:472A4831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2013-FMS

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 044/2013, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento de habilitação, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, referente a Tomada de Preços nº 003/2013-FMS, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.**
Resultado da habilitação:
Habilitada: **POLO EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP**, CNPJ: **00.259.597/0001-93;**
Inabilitadas: **SG CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: **08.266.877/0001-30**, descumprindo do subitem 4.3.3 e **ENGEMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ: **02.416.742/0001-28**, descumprindo o subitem 4.5.2.1**.**
Prazo recursal aberto na própria reunião licitatória: de 19/12/2013 até às 13:30 horas do dia 26/12/2013. Maiores informações na sala da Licitação no edifício sede da prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Corrêa, 2340 – térreo (sala ao lado do auditório) – Timbi – Camaragibe/PE.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Francisco Soares
Código Identificador:D74200C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
7º EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PUBLICO 2012

O Secretario de Administração do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Publico, já devidamente homologado, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição do dia 23 maio de 2013, **CONVOCA** os candidatos aprovados, conforme abaixo

Cirurgião Dentista Endodontista
1º Hellen Silva Barbosa de Araújo
2º Rebeca Ferraz de Menezes

Os candidatos ora convocados deverão comparecer no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar da publicação deste Edital, **munidos de todos os documentos abaixo indicados, sob pena de não recebimento**:
• Cédula de Identidade (Original e fotocópia);
• Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais (original e cópia);
• Quitação com o Serviço Militar (original e fotocópia);
• Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e fotocópia);
• Prova de Escolaridade e Habilitação Legal para o exercício da função (original e cópia);
• Duas fotos recentes 3x4;
• Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Constituição Federal de 1988 (modelo fornecido pelo Município);
• Atestados de antecedentes criminais, Estadual ou Federal;
• Comprovante de residência (original e fotocópia);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
• Certidão de Nascimento de filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver (original e fotocópia);
•Declaração do Imposto de Renda (original e fotocópia);
•Carteira de Trabalho (original e fotocópia);
•PIS/PASEP (original e fotocópia);
Observação: A falta de apresentação de quaisquer dos documentos acima indicados e/ou a ausência do(a) candidato(a) caracterizará sua desistência à vaga.
Local: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camaragibe.
Horário: 07h30 às 13h30 horas.
O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura de Camaragibe, e afixado nas sedes da Prefeitura de Camaragibe e da Câmara de Vereadores.

Camaragibe, 17 de dezembro de 2013.

LUIZ CARLOS BRAGA NETTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Juliana Maria de Melo
Código Identificador:92418FE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA - PE
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO 021/2013 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 012/2013 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus (de origem nacional) diversos destinados a suprimir as necessidades dos veículos vinculados as unidades administrativas de saúde do município. Vencedora: P&A COMÉRCIO DE PNEUMAICOS LTDA ME CNPJ Nº 10.578.395/0001 – 68 valor final dos preços registrados R$ 31.432,00 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais). PROCESSO 016/2013 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 008/2013 – OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalar, odontológico, citológicos e laboratoriais destinados as unidades de saúde do município, sendo Hospital Regional de Escada, PSF – Postos de Saúde da Família e demais unidades de saúde. Vencedoras: LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.819.724/0001 – 73 dos lotes 01,02,04,06,07,08,09,10,15,16 e 18, no valor de R$ 2.083.821,15 (dois milhões, oitenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e quinze centavos), empresa SOMER COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 09.127.775/0001 – 05 dos lotes 542.728,80 (quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) e DRISK DRAGO COMÉRCIO LTDA ME CNPJ Nº 01.908.026/0001 – 03 dos lotes 03,05,11,12,13,14 e 17 valor final apresentado R$ 922.033,55 (novecentos e vinte e vinte mil, trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA - PE.

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:6A588389

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 2168/2013 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando a **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:

NOMEAR ANAIDE MARIA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO DE IMPRENSA, NÍVEL – CC-5, LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.12.2013**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 13 de dezembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:AD932D5A

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 2169/2013 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando a **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:

NOMEAR EDELAZIL DE LIRA MENDES FILHO para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO FOTOGRAFIA, NÍVEL – CC-5, LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.12.2013**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 13 de dezembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:727E30D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0418/2013 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

EMENTA – Concede licença médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal à servidora Maria Fábia Antunes Silva, mat. 35, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual recomenda o afastamento de suas atividades laborais;

CONSIDERANDO, a avaliação da Junta Médica do Município anexada ao requerimento da servidora, homologando o disposto no atestado médico.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder afastamento à servidora **Maria Fábia Antunes Silva,** mat. 35, decorrente de licença médica pelo período de 15 (quinze) dias conforme indicação apresentada pela Junta Médica do Município.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo o seu efeito a 06 de dezembro de 2013

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:72ACB0CC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0419/2013 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

EMENTA – Concede licença médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal à servidora Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526, Auxiliar Administrativo, o qual recomenda o afastamento de suas atividades laborais;

CONSIDERANDO, a avaliação da Junta Médica do Município anexada ao requerimento da servidora, homologando o disposto no atestado médico.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder afastamento à servidora **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira,** mat. 526, decorrente de licença médica pelo período de 07 (sete) dias conforme indicação apresentada pela Junta Médica do Município.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo o seu efeito a 09 de dezembro de 2013

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:EEACEE1B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL CONCURSO 013.2013

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria nº 006, de 01 de janeiro de 2013, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Nº 3445/2006, TORNA PÚBLICO a homologação do resultado final do Concurso Público 013/2013, cargo de Professor de Ensino Superior. **Núcleo Contabilidade Pública e Privada:** Kleber Morais de Sousa; Francis Cleiton Balbino da Silva.**Núcleo Direito Público:** Maurício Santos Gusmão Júnior; Reinaldo Alves Pereira; Andreza de Souza Pereira; Fábio Guilherme Barros Fonseca; Thaminne Nathália Cabral Moraes e Silva; José João de Oliveira Lins.**Núcleo Direito Privado:** Bruna Maria Jacques Freire de Albuquerque; Erick Ramos Castro de Souza; Samara Pollyana Brito Tavares; Valdirene de Souza Cavalcante.**Núcleo Prática Jurídica:** Leonilla Maria Meneses Mendonça. **Núcleo Básico: J**osé Émerson Alves da Silva; Luiz Elias Miranda dos Santos.**Núcleo Mecânica Geral:** Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo.**Núcleo Matemática:** Felipe Fernando Ângelo Barreto; Carlos Eduardo de Oliveira; Amanda Maria da Silva.**Núcleo Cálculo:** Nádison José Rodrigues de Araújo.**Núcleo Construção Civil e Tecnologias**: Sandro Wlaudemyr de Oliveira Gomes.**Núcleo Física:** Luiz Gonzaga de Souza Cabral.**Núcleo Geotecnia:** Krystal de Alcantara Notaro**.Núcleo Saúde:** Amanda Souza Lopes Barros.

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:4C84D21C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

Reconheço e Ratifico, com fulcro no art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como no parecer emitido pela Procuradoria Municipal, datado de 09 de dezembro de 2013, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no **Processo Licitatório nº 144/2013**, cujo objeto destina-se a aquisição de inscrições para os professores da rede municipal de ensino, para a participação do Congresso Municipal de Educação, em favor da empresa IBGM – Instituto Brasileiro de Gestão & Marketing Ltda – EPP – CNPJ 07.397.220/0001-40.

Garanhuns, 10 de dezembro de 2013.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:704617E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA 035/2013

Contrato nº 253/2013-CPLC. Contratado: **INSTITUTO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE – CNPJ nº. 03.507.661/0001-04.** Objeto: Contratação de Entidade Pública destinada à realizar a revisão e atualização da Planta Genérica de Valores - PGV de imóveis e tabela de preços do m² de construção do Município de Garanhuns, e assessorar a municipalidade junto ao trâmite na Câmara Municipal do Projeto de Lei que instituirá os novos valores da PGV, como também junto ao setor Tributário gerenciar a implantação da mesma. **Valor global:** R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**. Prazo de Vigência:** 03 (três) meses.

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:6B5280B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO PP 061/2013

Contrato *nº 260/2013-CPLC*, Contratada: **Nova Mente Cultural Ltda**, inscrito no **CNPJ nº 02.204.388.0001/78.** Objeto: Aquisição de um Kit (composto de 08 livros) e livros didáticos do Ensino Fundamental, destinados aos professores e alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor global **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Vigência: 09/12/2013 à 31/12/2013.**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:AC827E0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2013

Objeto: Contratação de empresas de engenharia para executar os serviços de elaboração de Projeto de Sinalização Viárias das vias contempladas nos projetos existentes de Pavimentação e Drenagem do Município de Garanhuns, através da Secretaria de Planejamento. Após a abertura da sessão constatou-se que não acudiram interessados ao referido objeto, portanto a sessão foi declarada **deserta.**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:FC8E5E5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO PP 065/2013

Contrato *nº 265/2013-CPLC,* Contratada: **Hiperlab Equipamentos Científicos Ltda - EPP**, inscrito no **CNPJ nº 03.944.652/0001-72.** Objeto: Aquisição de planetário fixo médio porte com capacidade para 40 (quarenta) lugares, para o Município de Garanhuns/PE. Valor global **R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Vigência: 16/12/2013 à 16/03/2014.**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:309CB310

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO PE 044/2013 - FMS

Contrato *nº 157/2013-CPLC*, Contratada: **ZL Comércio Ltda ME**, inscrito no **CNPJ nº 05.946.524/0001-93.** Objeto: Aquisição de móveis de escritório, computadores e equipamentos, para atender às necessidades da Central de Regulação Regional – Garanhuns/PE. Valor global **R$ 107.620,00 (cento e sete mil seiscentos e vinte reais). Vigência: 11/12/2013 à 11/03/2014.**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:6C1AED10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO PE 043/2013 - FMS

Contrato *nº 154/2013-CPLC*, Contratada: **ZL Comércio Ltda ME**, inscrito no **CNPJ nº 05.946.524/0001-93.** Objeto: Aquisição de geladeiras e caixas térmicas destinadas as Salas de Vacina das Unidades Básicas de Saúde/Unidades de Saúde da Família do Município de Garanhuns/PE. Valor global **R$ 19.880,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais). Vigência: 03/12/2013 à 03/06/2014.**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:6E34B7AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO PE 041/2013 - FMS

Contrato *nº 150/2013-CPLC*, Contratada: **Shirlaide Rezende Nobrega EPP**, inscrito no **CNPJ nº 12.918.642/0001-53.** Objeto: Aquisição de contentores, estrados e estantes para o funcionamento da Farmácia Central da Secretaria de Saúde no Município de Garanhuns/PE. Valor global **R$ 12.923,00 (doze mil novecentos e vinte e três reais). Vigência: 25/11/2013 à 25/03/2014.**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:625317D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO PE 042/2013 - FMS

Contrato *nº 155/2013-CPLC*, Contratada: **Doctor Line PE Ltda ME**, inscrito no **CNPJ nº 04.652.828/0001-85.** Objeto: Aquisição de Equipamentos e Instrumentais Odontológicos, destinados ao atendimento da população nas Unidades de Saúde da Família de Garanhuns. Valor global **R$ 185.800,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais). Vigência: 03/12/2013 à 03/04/2014.**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:B555023D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO PE 042/2013 - FMS

Contrato *nº 156/2013-CPLC*, Contratada: **A. M. Moliterno - EPP**, inscrito no **CNPJ nº 67.403.154/0001-03.** Objeto: Aquisição de Equipamentos e Instrumentais Odontológicos, destinados ao atendimento da população nas Unidades de Saúde da Família de Garanhuns. Valor global **R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais). Vigência: 03/12/2013 à 03/04/2014.**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:6DE882B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO PP 032/2013 - FMS

Contrato *nº 132/2013-CPLC*, Contratada: **H. C. Serviços de Endoscopia Ltda - ME**, inscrito no **CNPJ nº 12.082.381/0001-84.** Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de Ações e Serviços em gastroenterologia, cardiologia, eletroencefalografia, ultrassonografias, que atendem às normas vigentes da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor global **R$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 11/10/2013 à 11/10/2014.**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:24997CB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO PP 032/2013 - FMS

Contrato *nº 133/2013-CPLC*, Contratada: **Gastromed Serviços Médicos e Diagnósticos Ltda - ME**, inscrito no **CNPJ nº 16.846.976/0001-10.** Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de Ações e Serviços em gastroenterologia, cardiologia, eletroencefalografia, ultrassonografias, que atendem às normas vigentes da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor global **R$ 7.755,00 (sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 11/10/2013 à 11/10/2014.**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:F753EEB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO PP 032/2013 - FMS

Contrato *nº 134/2013-CPLC*, Contratada: **Centro Diagnóstico Dr. Luiz Gabriel Ltda**, inscrito no **CNPJ nº 07.060.480/0001-25.** Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de Ações e Serviços em gastroenterologia, cardiologia, eletroencefalografia, ultrassonografias, que atendem às normas vigentes da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor global **R$ 31.279,50 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 11/10/2013 à 11/10/2014.**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:0907F730

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO PP 032/2013 - FMS

Contrato *nº 135/2013-CPLC*, Contratada: **Márcio Roberto de Oliveira Cunha EPP**, inscrito no **CNPJ nº 13.777.619/0001-59.** Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de Ações e Serviços em gastroenterologia, cardiologia, eletroencefalografia, ultrassonografias, que atendem às normas vigentes da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor global **R$ 110,00 (cento e dez reais). Vigência: 11/10/2013 à 11/10/2014.**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:817DF752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO PP 032/2013 - FMS

Contrato *nº 136/2013-CPLC*, Contratada: **Centro Médico Célio Vilar Cabral Filho Ltda - ME**, inscrito no **CNPJ nº 08.091.198/0001-87.** Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para

a prestação de Ações e Serviços em gastroenterologia, cardiologia, eletroencefalografia, ultrassonografias, que atendem às normas vigentes da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor global **R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 11/10/2013 à 11/10/2014.**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:C8F9ECB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 369/2013

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 165 da Constituição Federal, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Iguaracy para o quadriênio 2014-217, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art.2˚ - Os programas e ações deste plano constantes de seus anexos serão observados nas leis de Diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 3˚- Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Programa: Instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando a concretização do objetivo nele estabelecido.

II. Ação: Instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser classificada, conforme a sua natureza em:

a) Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: Instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 4˚ - Os valores financeiros para as ações são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas Leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO

SEÇÃO I
ASPECTOS GERAIS

Art. 5˚ - A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implantação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 6˚ - Caberá ao Poder Executivo, com orientação da Unidade de Controle Interno, estabelecer normas e procedimentos para se atingir os objetivos do artigo anterior.

SEÇÃO II
DAS REVISÕES E ALTERAÇÕES DO PLANO

Art.7º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de Lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§1˚ Os projetos de Lei de revisão anual, serão encaminhados ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2014, 2015 e 2016.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

• Alterar o Órgão responsável por programas ou ações;
• Adequar a meta física da ação para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas Leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por Leis que alterem o Plano Plurianual.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - O Poder Executivo divulgará, de preferência por meio da internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

I. Texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;
II. Anexos atualizados dos Programas e Ações, nos moldes dos Anexos desta Lei.

Art. 10. Caberá ao Poder Legislativo fazer as devidas avaliações dos Programas e ações de sua responsabilidade nos moldes descritos nos artigos 5º e 6º desta Lei.

Art.11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:CA25BC1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 370/2013

EMENDA: Estima receita e fixa despesas do Município de IGUARACY para o exercício financeiro de 2014.

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei estima a Receita e fixa as Despesas do Município de IGUARACY para o exercício financeiro de 2014, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social que engloba todos os Poderes, Órgãos e Fundos da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal.

Parágrafo Único: Aplicam-se à Execução do Orçamento as disposições constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o exercício de 2014 e do PPA - Plano Plurianual de Investimentos do Município para quadriênio 2014-2017.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de IGUARACY, Estado de Pernambuco, para o Exercício Financeiro de

2.014, a que se refere o Artigo anterior, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal e de Outras Fontes, estima a Receita em R$ 28.812.000,00 (Vinte e oito milhões e oitocentos e doze mil reais), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 3º - A Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social decorrerá da arrecadação de tributos e de outras Receitas Correntes, na forma da legislação vigente, de acordo com a seguinte discriminação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
Receitas Tributárias	730.000,00
Receitas de Contribuições	885.000,00
Receita Patrimonial	220.000,00
Transferências Correntes	23.646.500,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00
Receitas de Capital	4.700.000,00
Receitas Intra-orçamentárias Correntes	1.408.500,00
Deduções da Receita Orçamento	(2.928.000,00)
TOTAL GERAL	**28.812.000,00**

Art. 4º - A Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social apresenta a sua composição por funções de Governo e órgãos, conforme o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

FUNÇÃO	TOTAL
LEGISLATIVA	910.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.820.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.940.300,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.711.000,00
SAÚDE	5.637.000,00
EDUCAÇÃO	7.318.000,00
CULTURA	1.009.300,00
DIREITOS DA CIDADANIA	198.900,00
URBANISMO	1.681.000,00
HABITAÇÃO	30.000,00
SANEAMENTO	175.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.139.000,00
AGRICULTURA	1.489.200,00
TRANSPORTE	200.000,00
DESPORTO E LAZER	272.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	665.000,00
RECERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS	615.500,00
TOTAL GERAL	**28.812.000,00**

II - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃOS	VALOR
01.101-Câmara Municipal de Iguaracy	910.000,00
02.201-Gabinete do Prefeito	348.500,00
02.202-Unidade de Controle Interno	79.000,00
02.301-Secretaria de Administração	783.000,00
02.302-Encargos Gerais/Especiais do Município	1.755.000,00
02.303-Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy	2.236.500,00
02.304-Departamento de Administração Distrital	55.000,00
02.401-Secretaria de Finanças	353.300,00
02.501-Secretaria de Educação	2.796.000,00
02.502-Fundeb	4.522.000,00
02.602-Fundo Municipal de Saúde	5.637.000,00
02.701-Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.907.200,00
02.801-Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos	2.457.000,00
02.901-Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	314.300,00
02.902-Fundo Municipal de Assistência Social	2.626.000,00
02.903-Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente	119.900,00
02.904-Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	31.000,00
21.001-Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	1.281.300,00
21.002-Fundo de Desenvolvimento Municipal	600.000,00
TOTAL GERAL	**28.812.000,00**

Art. 5º - O Poder Executivo poderá, no Interesse da Administração, designar como Unidades Gestoras de Créditos Orçamentários as Unidades Orçamentárias constantes do quadro de despesas por funções constantes no Artigo anterior, e até mesmo Unidades Administrativas ou Fundos a elas vinculados, com as atribuições de movimentar dotações consignadas nas Unidades Orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do Art. 14 e às do Art. 66 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 6º - Atendendo ao disposto no Art. 56 da Lei Federal Nº 4.320/64, o recolhimento das Receitas do Tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de Unidade de Tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a cinquenta por cento da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da LDO para 2014.

Art. 8˚ O limite autorizado no art. 7º não será onerado quando o crédito se destinar a:
I- atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de Unidade Orçamentária da Câmara Municipal;
II- atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo;
III- atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
IV- atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações do mesmo grupo;
V- atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8˚ da Lei Complementar n˚ 101/2000;
VI- atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de Saúde, de Ensino e de Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.
VII- Tiver como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior ou excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária.

Art. 9º - Os Créditos especiais e extraordinários autorizados no Exercício de 2013, ao serem reabertos, na forma do parágrafo 2º do Art. 128 da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com os mesmos critérios e modelos adotados na presente Lei,

Art. 10 - O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização do orçamento de que trata a presente Lei, fixando as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas arrecadadas, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 11 - O Poder Executivo publicará até 30 dias após a aprovação desta Lei, o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD – para todas as Unidades Orçamentárias constantes da Presente Lei.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, através de Decreto, os valores constantes desta Lei em 2014 para as rubricas de receitas estimadas e as dotações das despesas fixadas mediante aplicação do índice de variação de preços, IGP-M ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal.

Art. 12 - Os valores relativos a previsão de contratações temporárias constam nos respectivos anexos das unidades orçamentárias integrantes da administração municipal para o exercício de 2014.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar valores de dotações da modalidade “90 – Aplicações diretas” para as modalidades “71-Transferências a Consórcios Públicos” ou “72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos”, caso sejam firmados convênios, contratos ou instrumentos congêneres com Consórcios de municípios para execução de Ações Governamentais deste Município de Iguaracy, não se computando os valores remanejados para efeitos do limite autorizado no Artigo 7 º desta Lei.

Art. 14 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaracy, 16 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:9A172518

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 368/2013

EMENTA: Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominadade "**RUA JOSÉ LACK DE BRITO**", a Rua localizada na lateral leste da Academia "Antônio de Souza Filho", por trás da Escola Professora Rosete Bezerra de Souza, do lado oposto à Rua João Virgínio de Siqueira, desta cidade.

Art. 2º -O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:23DCFB77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 016/2013

EMENTA: Convoca a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Iguaracy e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1o – Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Iguaracy, a se realizar no dia 30 de outubro de 2013, com o tema: "IGUARACY NA LUTA EM DEFESA DO SUS, ATRAVÉS DA GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE", para avaliar o Sistema Municipal de Saúde e propor diretrizes e ações para o Plano Municipal de Saúde de Iguaracy, do quadriênio 2014 a 2017, e etapa preparatória para Conferência Estadual com vistas à participação na Conferência Nacional de Saúde de 2014.

Art. 2º – A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Iguaracy será coordenada pela Secretária de Municipal de Saúde e presidida pelo Prefeito Municipal.

Art. 3o – O regimento interno da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Iguaracy será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º – As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Iguaracy correrão por conta dos recursos orçamentários do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iguaracy, 17 de outubro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:B934F9EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 017/2013

Declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência na Zona Rural do Município de Iguaracy, afetada por Estiagem.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO, Prefeito Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, pelo Artigo 2°, § III, do Decreto Federal nº 7.257 de 04/08/2010, que regulamenta a Medida Provisória no 494 de 2 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC;

CONSIDERANDO QUE:

A redução das precipitações pluviométricas que assola o nosso município para nível inferior aos normais da média histórica;

A queda intensificada das reservas hídricas de superfície;

Como conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais;

Em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível **II**.

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECLARADA SITUAÇÃO ANORMAL**, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda Zona Rural deste Município, em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaracy -PE, 17 de outubro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:B6E1D506

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 018/2013

EMENTA: Prorroga Vencimento do IPTU, Dispensa juros, multas e atualização monetária sobre Impostos e Taxas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aumento de arrecadação nos impostos e taxas municipais, para atender à demanda dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar os contribuintes inadimplentes com o IPTU, taxa de localização e funcionamento, entre outras, a quitarem seus débitos,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados os juros, multas e atualização monetária para os contribuintes que pagarem à vista, seus débitos tributários com o erário municipal, referente ao exercício 2013, até o dia 19.12.2013, dentro do horário bancário.

Art. 2º - Ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento) os juros, multas e atualização monetária, para os contribuintes que negociarem seus débitos tributários para com o erário municipal no período de 04/12/2013 a 19/12/2013, para aqueles contribuintes que quitarem seu débito, em **PARCELA ÚNICA**, até àquela data, dentro do horário bancário.

Art. 3º - Ficam reduzidos em 25% (vinte e cinco por cento) os juros, multas e atualização monetária, para os contribuintes que negociarem seus débitos tributários para com o erário municipal no período de 04/12/2013 a 19/12/2013, desde que a **PRIMEIRA PARCELA** do débito negociado seja quitada até àquela data, dentro do horário bancário.

§ 1º - As repactuações dos débitos com as vantagens previstas neste artigo deverão ser firmadas em instrumentos próprios junto à Secretaria de Finanças, até o final do expediente do dia 19/12/2013.

§ 2º - O acordo de pagamento firmado e não cumprido pelo contribuinte, acarretará a perda das vantagens concedidas e o consequente retorno dos débitos às condições originais previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:8F5AEADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 019/2013

EMENTA: regulamenta, no âmbito do município de iguaracy, do Estado de Pernambuco, a efetivação dos servidores municipais que exercem atividades próprias de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate às endemias e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 93, Inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal, injustificadamente, rejeitou, por maioria de votos, o Projeto de Lei nº 017/2013, objeto das finalidades contidas do presente Decreto;

CONSIDERANDO a impropriedade do instrumento editado pela gestão anterior, fixando as regras para o processo de efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde, através de uma simples Portaria (Portaria nº 157/2012 de 04 de maio de 2012), procedimento não relacionado entre aqueles estabelecidos pelo Artigo 93, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se dar cumprimento à Emenda Constitucional nº 51, que alterou o Art. 198 da Carta Magna, e sua regulamentação consubstanciada na Lei 11.350/06, que estabeleceram um novo marco constitucional e infraconstitucional para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO, finalmente, que na inexistência do procedimento legal, diante da rejeição injustificada por parte do Poder Legislativo, o Prefeito pode regulamentar Lei através de Decreto,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada, no âmbito do município de Iguaracy, a efetivação dos servidores que exercem atividades próprias de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, observadas as normas previstas na Lei Federal nº 11.350/2006.
Art. 2°. O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, nos termos deste Decreto, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na execução das atividades de responsabilidade deste Município, mediante vínculo direto entre este ente federativo e os referidos Agentes.
Art. 3º. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal deste Sistema.
Parágrafo Único: São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:
I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
III – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
IV – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
V – a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
VI – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
Art. 4º. O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção à saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal deste Sistema.
Art. 5º. As atividades de prevenção de doenças, de promoção da saúde, de controle e de vigilância a que se referem os artigos 3º e 4º deste Decreto, serão as disciplinadas pelo Ministério da Saúde, que também estabelecerá os parâmetros dos cursos previstos nos incisos II do *caput* do art. 6º, e I do *caput* do art. 7º deste Decreto, observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.
Art. 6º. O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e
III - haver concluído o ensino fundamental.
Parágrafo Primeiro: Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo aos que, na data de publicação da Medida Provisória nº 297, de 09 de junho de 2006, (atual Lei nº 11.350/2006), estavam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.
Parágrafo Segundo: A definição da área geográfica a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, será determinada de acordo com as necessidades e com os planos de atendimento formulados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º. O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e
II - haver concluído o ensino fundamental.

Parágrafo único: Não se aplica a exigência a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo aos que, na data de publicação da Medida Provisória nº 297, de 09 de junho de 2006, (atual Lei nº 11.350/2006) estavam exercendo atividades próprias de Agente de Combate às Endemias.

Art. 8º. Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, admitidos pelo gestor municipal do SUS, na forma do disposto no § 4° do art. 198 da Constituição Federal, submetem-se ao regime jurídico estatutário adotado pelo Município, Lei Municipal nº 201/2001, de acordo com o artigo 8° da MP 297/06, (atual Lei nº 11.350/2006).

Art. 9º. A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo Primeiro: Aqueles que, em decorrência de aprovação em processos de seleção pública, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias na data de publicação da Medida Provisória nº 297, de 09 de junho de 2006, (atual Lei nº 11.350/2006), serão admitidos no quadro de servidores efetivos do município de Iguaracy, observados os dispositivos da referida Lei nº 11.350/2006 e assegurados todos os direitos adquiridos, inclusive o tempo de serviço e de contribuição previdenciária anteriores à data da efetivação.

Parágrafo Segundo: A efetivação de que trata o Parágrafo Primeiro, será formalizada dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, mediante convocação e comparecimento dos servidores à Secretaria de Administração, para tal fim.

Parágrafo Terceiro: Caberá à Administração Direta Municipal, certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional n° 51, de 14 de fevereiro de 2006, considerando-se como tal aquele que tenha sido realizado com observância dos princípios referidos no *caput* deste artigo.

Art. 10. A Administração Pública Municipal somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, de acordo com o regime jurídico estatutário, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa nos termos da Lei n° 9.801, de 14 de junho de 1999; ou

IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

Parágrafo Único: No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do *caput* do art. 6º desta Lei, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Art. 11. O gestor municipal do SUS responsável pela contratação dos profissionais de que trata esta Lei disporá sobre a criação de novos cargos ou empregos públicos e demais aspectos inerentes à atividade, observadas as especificidades locais.

Art. 12. Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da lei aplicável.

Art. 13. Os profissionais que, na data de publicação da Medida Provisória n° 297, de 09 de junho de 2006, (atual Lei nº 11.350/2006), exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, vinculados diretamente ao gestor municipal do SUS ou a entidades de administração indireta, não investidos em cargo ou emprego público e não alcançados pelo disposto no parágrafo primeiro, do art. 9º deste Decreto, poderão permanecer no exercício destas atividades, até que seja concluída a realização de processo seletivo público pelo ente federativo, com vistas ao cumprimento do presente regulamento.

Art. 14. Lei Municipal disporá sobre a criação, ampliação ou redução do quadro efetivo de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 15. A remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias será estabelecida através de Lei Municipal, de conformidade com os repasses recebidos para manutenção dos respectivos programas, e em data coincidente com os reajustes dos vencimentos dos demais servidores municipais.

Art.16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:8912D67C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação do Sr.**EDIERCK JOSE DA SILVA,**inscrito no CPF 192.639.964-15, residente e domiciliado à Pç. Mons. Alfredo A. Camara, nº 301, Centro, Afogados da Ingazeira/PE,através do Contrato n° 0030/2013, Valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)), Vigência: 18/11//2013 a 31/12/2013, Prazo de Execução: 30 (trinta) dias, Objeto: Contratação de pessoa física para a construção de um Monumento em comemoração aos 50 anos do Município de Ingazeira,Processo n° 029/2013, Inexigibilidade n° 008/2013.

Ingazeira, 18 de dezembro de 2013

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:3EFB3BCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa **JML CONSTRUTORA LTDA ME (CRIATIVA),** inscrita no CNPJ 07.177.943/0001-33, com Sede à Rua Solon Cavalcante Veras, nº 32, Centro, Ingazeira/PE, através do Contrato n° 032/2013, Valor global de R$ 63.730,82 (sessenta e três mil, setecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), Vigência: 16/12/2013 a 16/12/2014, Prazo de Execução: 06 (seis) meses, Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para executar a reforma do Posto de Saúde da Família do Distrito de Santa Rosa no Município de Ingazeira, Processo n° 031/2013, Carta Convite n° 017/2013.

Ingazeira, 18 de dezembro de 2013

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:20C9E898

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICAÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

A CPL torna público para efeito do §3º, art. 109 da Lei nº 8.666/93, que foi interposto recurso administrativo referente ao julgamento de habilitação pelas empresas Rio Branco Construtora e L & R Santos Construções Ltda.

João Alfredo/PE, 18 de dezembro de 2013.

WALDEISE CAVALCANTI DOS SANTOS ALVES.
Presidente da Cpl

Publicado por:
José André de Souza Lemos
Código Identificador:92EB7620

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PL 093/2011 - TOMADA DE PREÇOS 001/2011.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE (PAC - 201634/2011)
EMPRESA CONTRATADA: EWG SERVIÇOS S/C
PRAZO: 6 MESES.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1E025B6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PL 093/2011 - TOMADA DE PREÇOS 001/2011.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE (PAC - 201634/2011)
EMPRESA CONTRATADA: EWG SERVIÇOS S/C
PRAZO: 7 MESES.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:61905B01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2013

Contrato nº 085/2013 DO PL 060/2013 – TP 06/2013.
Objeto: COBERTURA DE QUADRA GRANDE NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 203972/2013-FNDE. Empresa: CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA LTDA – EPP CNPJ: 10.626.617/0001-70,, no valor de R$ 216.680,07 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais e sete centavos)**.** Prazo 270 dias.

Moreilândia – PE, 06 de Dezembro de 2013.

JESUS FELIZARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:18EFE4FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 062/2013
Tomada de Preço Nº 007/2013
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOREILANDIA-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,
RESOLVE:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da empresa licitante abaixo identificada:
a Empresa **CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA LTDA – EPP,** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.626.617/0001-70, com endereço na Av. São Paulo. 08 Bairro Dep. Ulisses Guimarães – Granito (PE), neste ato representada por Stevilanio Nelson de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 026.316.374-40, e da cédula de identidade nº 66281583-SSP-PE, residente e domiciliado na Av, São Paulo, 10 Bairro Dep. Ulisses Guimarães cidade de Granito, neste estado de Pernambuco.
Objeto: COBERTURA DE QUADRA GRANDE NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 203972/2013-FNDE.
Valor Total **R$ 508.716,33 (quinhentos e oito mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)**
Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de prestação de serviços, tudo conforme consta nas propostas dos licitantes supracitado.

Moreilândia – PE, 19 de Dezembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:553AE8F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2013

Contrato nº 086/2013 DO PL 062/2013 – TP 07/2013.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA OTAVIO ANGELIM - SÍTIO CANTA GALO - MOREILÂNDIA/PE, CONFORME TC PAC204894/2013-FNDE. Empresa: CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA LTDA – EPP CNPJ: 10.626.617/0001-70,, no valor de R$ 508.716,33 (quinhentos e oito mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)**.** Prazo 270 dias.

Moreilândia – PE, 19 de Dezembro de 2013.

JESUS FELIZARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:1D35E3F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604/2013

Portaria nº 604/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	10656/2013	Rejane Gomes da Silva	19664-9	SSO	2007/2012
02	11005/2013	Edva Sevrmary Marques e Silva	19528-6	SSO	2002/2007
03	10901/2013	Maria José da Silva Chaves	19752-1	SSO	2003/2008
04	10897/2013	Carlos George Félix de Melo	19739-4	SSO	2003/2008

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Novembro de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:2C552F7B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605/2013

Portaria nº 605/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	10289/2013	Edmilson Gaudencio da Silva	19611-8	SSO	2007/2012
02	10526/2013	Hamilton Cardoso de Santana	19642-8	SSO	2007/2012
03	10490/2013	Maria Betânia Barbosa	19461-1	SSO	2002/2007
04	10489/2013	Maria Edielza M. do Rosário	19465-4	SSO	2002/2007

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Novembro de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:52A475B1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2013

Portaria nº 608/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 010/09 e Portaria nº. 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio, com conversão de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período restante para gozo, ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	9383/2013	Nadja Leite Silva Miranda	19407-7	SSO	2008/2013
02	9144/2013	Djane Silva Freire	19618-5	SSO	2008/2013
03	9044/2013	Erika Silmara da Silva Campos	19505-7	SSO	2008/2013
04	8787/2013	Juliana Regis Nogueira	19334-8	SSO	2008/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Novembro de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:56FD3FCD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609/2013

Portaria nº 609/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 010/09 e Portaria nº. 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio, com conversão de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período restante para gozo, ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	10919/2013	Emerson Barreto Silva Alves	19565-0	SSO	2007/2012
02	10146/2013	Paula Soledade Teixeira da Silva	19662-2	SSO	2008/2013
03	10280/2013	Cláudia de Oliveira Silva	19066-7	SSO	2008/2013
04	10884/2013	Erick Rogério Gama da Silva	27549-2	SSU	2008/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Novembro de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:543CD653

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2013

Portaria nº 436/2013 – GS/SEFAD.

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar na Secretaria de Fazenda e da Administração, os servidores constantes no quadro abaixo, conforme informações da CI nº 054/2013 DAP/DGRH de 05 de Julho de 2013.

Nº	Processo/CI	Matrícula	Nome	Cargo	Diretoria
01	CI nº 054/2013 DAP/DGRH	27337-6	Gilvani Albino da Silva	Técnico Administrativo	Diretoria Geral de Recursos Humanos
02	CI nº 054/2013 DAP/DGRH	25321-9	Nhandejário Barbosa do Nascimento	Contínuo	Diretoria de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 05 de Julho de 2013.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 13 de Agosto de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:AD174FAE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694/2013 GAB/SEDO

HOMOLOGO

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva -sefad

A Secretária de Educação de Olinda, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 5704/10.

RESOLVE:

Art. 1º – Enquadrar por elevação de nível profissional, a professora **Eliane Rosendo Diniz**, na **Matriz III, Classe A, Faixa I,** tendo em vista o contido nos arts. 13 e 24 da supracitada Lei, **matrícula 66421-9,** informações no processo nº 4332/2013 de 03/05/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de maio de 2013, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 10 de Setembro de 2013

MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO
Secretária de Educação

Rua 15 de Novembro, Nº 184 – Varadouro – Olinda
Cep: 52.020-070 – Fone/fax: (81) 3439-3237

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:6905DCA3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699/2013 GAB/SEDO

HOMOLOGO

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva -sefad

A Secretária de Educação de Olinda, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 5704/10.

RESOLVE:

Art. 1º – Enquadrar por elevação de nível profissional, a professora **Carmem Maria de Carvalho**, na **Matriz III, Classe A, Faixa I,** tendo em vista o contido nos arts. 13 e 24 da supracitada Lei, **matrícula 66766-8,** informações nos processos nº 6613/2013 de 19/06/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de junho de 2013, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 10 de Setembro de 2013

MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO
Secretária de Educação

Rua 15 de Novembro, Nº 184 – Varadouro – Olinda
Cep: 52.020-070 – Fone/fax: (81) 3439-3237

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:3EF3550D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2013

Portaria nº 423/2013 – GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - **Enquadrar** na nova matriz salarial a professora **Bernadete Fátima da Costa**, matrícula **66445-6**, onde se lê Matriz I, Classe A, Faixa I, leia-se **Matriz II, Classe A, Faixa I,** retroativa a data de admissão, **26/02/2013,** pois a referida professora apresentou, em sua posse, diploma de licenciatura, conforme informações da CI nº 061/2013 DRST/DGRH de 16/07/2013.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 02 de agosto de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:503CDCC2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638/2013

Portaria nº 638/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de suas funções pelo período de 06 (seis) meses, o servidor abaixo relacionado, contínuo, passando a exercer as funções de atender telefone, transmitir recados e comunicações de serviços, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município e instruções contidas no processo, conforme quadro abaixo.

Nº	Nome	Matrícula	Processo	Efeitos
01	Evanilza Batista de Lima	27526	3984/2013	04/07/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 14 de Novembro de 2013

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:3413AFA1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA Nº 233 DE 01/12/2013

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **CONSIDERANDO** a inexistência de laudo médico que comprove a

invalidez da interessada, **RESOLV**E anular o ato nº 1259/95, retificado pelos atos nº 234/96 e 226/13, que propiciou aposentadoria por invalidez à **Laudicea do Nascimento Macerdo**, matrícula nº 11812-5, Professora, lotada na Secretaria de Educação, tudo de conformidade com o julgamento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado no Acórdão nº 3386/08, constante do processo TC nº 9603885-8.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B3812728

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO Nº 234/2013

Ato nº 234 de 01 / 12 /2013
O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 21 de setembro de 2010 a **Francisca Gomes dos Santos**, beneficiária do ex-segurado Boris Faustino Duarte, que ocupou o cargo de auxiliar de serviços gerais, N-I, R-2, matrícula nº 10126, falecido em 21 de setembro de 2010, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição da República, c/c o art. 9º, I, 47, I e art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 014/02.
Torna sem efeito o ato nº 104/2011, apropriando a Resolução nº 006/2009, anexo I/TCE.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F067E3B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO **Nº 157/2013** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 040/2013**

A Prefeitura Municipal de Paudalho, com sede à Av. Raul Bandeira, no 21, Centro – Paudalho -PE, comunica aos interessados que na publicação do dia 17 de dezembro de 2013 do Termo de **Adjudicação** e **Homologação** do processo licitatório acima indicado, cujo objeto é Contratação de empresa para Locação de estruturas de Decoração, incluindo Montagem e Desmontagem para o Natal/2013 da cidade de Paudalho-PE, onde se lê **ITEM 02- R$ 31.416,66** (trinta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos**), ITEM 03- R$ 35.416,66** (trinta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) **e ITEM 06- R$ 16.933,33** (dezesseis mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), leia-se agora **ITEM 02- R$ 31.416,58** (trinta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos**), ITEM 03- R$ 35.633,33** (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) **e ITEM 06- R$ 16.920,00** (dezesseis mil novecentos e vinte reais). Maiores esclarecimentos no local supra indicado ou através do telefone (81) 3636-1549.

Paudalho, 18 de Dezembro de 2013.

JOSÉ JULIEL RANGEL DE SOUSA,
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B049CD43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 127/2013
BENEFICIÁRIO: **SIRIUS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES,** CNPJ nº. 01.372.302/0001-53. com escritório na Rua Henrique de Holanda, 2200, José Leal - Vitória de Santo Antão-PE.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Complementação dos Serviços de Reforma Ampliação da Escola Municipal Manoel da Rosa, Localizada no Alto Dois Irmãos, no Município de Paudalho-PE..
LEGAL: Art. 23, Inciso I da Lei de Licitação nº 8.666 de 21/06/93, e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
PROCESSO Nº 151/2013
CONCORRÊNCIA Nº 005/2013
VALOR: R$ 491.606,79 (Quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e seis reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

Paudalho, 16 de Dezembro de 2013

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2CAA2943

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE -
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2013, que objetiva: Contratação de empresa para compra emergencial de Gêneros Alimentícios destinados a compor o cardápio da Merenda Escolar; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CICERA ALLYNE PEREIRA CAMPOS ME - R$ 52.569,00.

Quixaba - PE, 17 de Dezembro de 2013

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:870B22AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 0003/2013

OBJETO: Contratação de empresa para compra emergencial de Gêneros Alimentícios destinados a compor o cardápio da Merenda Escolar.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2013.
DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.2001.2005 MANTER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE 220104 Programa Nacional Alimentação Escolar 12.306.2008.2006 MANTER O PROGRAMA DE MERENDA DE CRECHES - PNAC 220104 Programa Nacional Alimentação Escolar
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Quixaba e:
CT Nº 00186/2013 - 18.12.13 - CICERA ALLYNE PEREIRA CAMPOS ME - R$ 52.569,00

Quixaba - PE, 18 de Dezembro de 2013

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:7931D489

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 0003/2013

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00003/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para compra emergencial de Gêneros Alimentícios destinados a compor o cardápio da Merenda Escolar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Educação.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/12/2013.

Quixaba - PE, 18 de Dezembro de 2013

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:92C98758

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 060/2013 – Dispensa nº 12/2013, Ratifico e reconheço a Contratação da empresa, W EMANUEL TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 12.263.895/0001-36, no valor de R$ 423.225,56 (quatrocentos e vinte e três mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Data 16 de julho de 2013 – Prazo 60 (sessenta) dias, para Locação de Veículos tipo Ônibus destinados ao atendimento do transporte Escolar ao Município de Ribeirão-PE

Ribeirão, 16 de julho de 2013.

ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO
Prefeito

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:11914692

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 458/2013 – DISPENSA N° 179/2013

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 458/2013 – Dispensa n° 179/2013. Objeto: Aquisição de equipamento eletrônico (máquina de xerox) para atender as demandas do Programa Bolsa Família. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso V da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a entrega. Tendo sido o contratado escolhido pelo melhor preço e melhores condições, atendendo às necessidades reais do Município. CONTRATADO: C3M COPIAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS GRÁFICOS LTDA EPP. CPNJ: 08.152.244/0001-00. RUA OSVALDO CRUZ, 2605 – Dionísio Torres. Fortaleza/CE. Valor global R$ 8.226,00.

Salgueiro, 12 de dezembro de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ S. NOGUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:D060AA28

PREFEITURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 463/2013 – Inexigibilidade n° 019/2013. Objeto: Contratação da Banda "Gatinha Manhosa" para apresentação no dia 31/12/2013, na Praça da Bomba. Produtora: CENTRAL EVENTOS LTDA - ME. CNPJ: 18.774.071/0001-07 – Av. Maxminio Jose Dos Santos, Graccho Cardoso /SE. Valor R$ 50.000,00.
Processo Licitatório n° 464/2013 – Inexigibilidade n° 020/2013. Objeto: Contratação da Banda "Forró do Bom" para apresentação no dia 22/12/2013, na Praça da Bomba. Empresa: FORRO DO BOM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - ME. CNPJ: 12.277.820/0001-04 - Rua Coronel Alves Teixeira, 2123, Dionisio Torres, Fortaleza/CE. Valor R$ 25.000,00.
Processo Licitatório n° 465/2013 – Inexigibilidade n° 021/2013. Objeto: Contratação da "Banda Nanaê" para apresentação no dia 31/12/2013, na Praça da Bomba. Empresa: RESAH COMERCIO E SERVICO LTDA - ME. CNPJ: 18.688.109/0001-29 – TV São Miguel, 170, Santo Antônio, Juazeiro/BA. Valor R$ 20.000,00.
Processo Licitatório n° 466/2013 – Inexigibilidade n° 022/2013. Objeto: Contratação da "Orquestra Prisma" para apresentação no dia 24/12/2013, na Praça da Bomba. Empresa: JOAO DINO NETO. CNPJ: 35.585.694/0001-50 - Rua Dr. Carlos Pires, 124, São José, Sousa/PB. Valor R$ 10.000,00.
Processo Licitatório n° 467/2013 – Inexigibilidade n° 023/2013. Objeto: Contratação de "Marreta You Planeta" para apresentação no dia 24/12/2013, na Praça da Bomba. Empresa: F3 PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - ME. CNPJ: 13.029.985/0001-20 – Av. Apolonio Sales, 1104, Vila Poty, Paulo Afonso/BA. Valor R$ 15.000,00.
Processo Licitatório n° 468/2013 – Inexigibilidade n° 024/2013. Objeto: Contratação de "Danilo Pernambucano" para apresentação no dia 23/12/2013, na Praça da Bomba. Empresa: ASSOCIACAO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB. CNPJ: 14.676.364/0001-09 – Av. Edmundo Dantas, 620, Centro, Exu/PE. Valor R$ 9.000,00.
Processo Licitatório n° 469/2013 – Inexigibilidade n° 025/2013. Objeto: Contratação de "Rafael Veríssimo" para apresentação no dia 22/12/2013, na Praça da Bomba. Empresa: BRF SANTOS E EVENTOS LTDA ME. CNPJ: 17.297.984/0001-17 - Rua Manoel Marques Nogueira, 370, Saudade, Triunfo/PE. Valor R$ 10.000,00.
Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a execução dos serviços.

Salgueiro/PE, 18 de dezembro de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:CA479A51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10h00min horas do dia 10 de Janeiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando a contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à Rede Mundial de computadores (Internet), por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do

serviço. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (087) 3844-1088. Email: licitacao@saojosedoegito.pe.gov.br.

São José do Egito - PE, 18 de Dezembro de 2013.

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:26396EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10h00min horas do dia 07 de Janeiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para registro de preços para eventual contratação do fornecimento de gêneros alimentícios para utilização no preparo da merenda escolar servida aos alunos das Escolas Municipais. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 3844-1088. Email: licitacao@saojosedoegito.pe.gov.br.

São José do Egito - PE, 18 de Dezembro de 2013.

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:8AB049B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10h00min horas do dia 08 de Janeiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para posterior contratação do fornecimento de material de limpeza. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 3844-1088. Email: licitacao@saojosedoegito.pe.gov.br.

São José do Egito - PE, 18 de Dezembro de 2013.

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:9C0BBCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10h00min horas do dia 09 de Janeiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para posterior contratação do fornecimento de material de expediente. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 3844-1088. Email: licitacao@saojosedoegito.pe.gov.br.

São José do Egito - PE, 18 de Dezembro de 2013.

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:DAAB866C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2013

EXTRATO D0 CONTRATO n.º 021/2013
Processo Licitatório N.º 016/2013
Tomada de Preços n.º 001/2013
INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Serrita e a empresa **Construtora Renascer Empreendimentos Ltda-ME**, com inscrição no CNPJ sob n.º 10.444.418/0001-41.
OBJETO: Consiste na Construção das UBS's - Unidades Básica de Saúde na Vila Nossa Senhora da Conceição, localizada na sede e nas Vilas Mameluco e Jacu, zona rural do Município de Serrita-PE.
VALOR: R$ 1.225.199,73 (hum milhão duzentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).
Prazo de Vigência: 06/12/2013 à 06/05/2014

Serrita, 06 de dezembro de 2013

CÍCERA CRUZ LEITE PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:B0EAC1F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA
INEXIGIBILIDADE, MISSA DO VAQUEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 046/2013 – Inexigibilidade nº 007/2013. Ratifico em 18 de dezembro de 2013 o ato da Senhora Presidente da CPL, que declarou inexigível a licitação com fundamento no art. 25 inciso II da Lei 8.666/93. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de promoções artísticas, para apresentações de bandas musicais, na Festa do Vaqueiro realizada no dia 21 de dezembro de 2013 em praça pública desta cidade Contratado: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Tuparetama, 18 de dezembro de 2013

EDVAN CÉSAR PESSOA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:01AD934E

